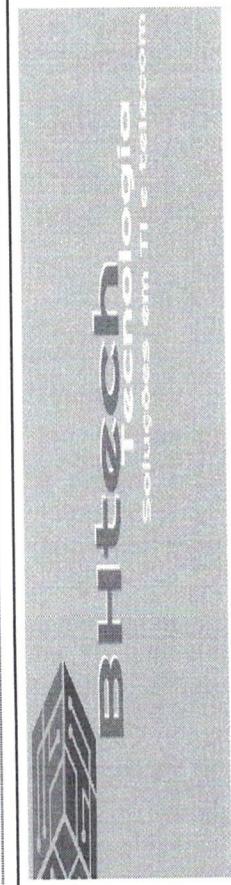


FATURA DE LOCAÇÃO
Nº: 07122021V
Emissão: 07/12/2021

BHTECH TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIE TELECOM
LTDA
RUA: ONOFRE FURTADO DA SILVA, 116 - LETICIA BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.718.313/0001-78 TELEFONE 3222-0760



DESTINATÁRIO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO
ENDERÇO: RUA TAMÍDIOS, 462 - SALA 506
CIDADE: BELO HORIZONTE

CNPJ: 00.794.227/0001-56
Bairro: CENTRO
Inscrição Estadual: 0123294/001-9

CEP: 30.120.050
UF: MG
Telefone: (31) 3421-0562

OBSERVAÇÃO
CONTRATO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TV E E CONTROLE DE ACESSO
PERÍODO: 01/11/2021 À 30/11/2021

PARCERIA 005/2021

Código	Descrição / Configuração	VALOR: R\$ 1.119,00
07122021-600	RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÃO
	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 07122021V

Atesto que o serviço foi
prestado e/ou material
fornecido: 07/12/21
[Signature] MG/H43285
Assinado por 160837

CONTRATO COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CIRCUITO FECHADO DE TV E CONTROLE DE ACESSO

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado, INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO – Parceria 005/2021. CNPJ sob nº 00.794.227/0001-56, RUA DOS TAMOIOS, 462 – SALA 506 – BAIRRO CENTRO – BELO HORIZONTE – MG CEP 30.120-050, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada LOCATÁRIA, e BHTECH – SOLUÇÕES EM TI E TELECOM, COM SEDE À RUA ONOFRE FURTADO DA SILVA, 116 – LOJA 3 – BAIRRO LETÍCIA – BELO HORIZONTE – MG CEP 31.570-230, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 03.718.313/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada LOCADORA, têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO:

1.1. Objeto do contrato é a locação do (s) equipamento (s) abaixo discriminado (s) de propriedade da locadora para a realização e montagem de circuito fechado de TV e controle de acesso.

2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade
1	Gravador Dig.MHDX 1116	1
2	HD 1TR intelbras	1
3	Câmeras VHL 1220 B Intelbras	12
4	fonte 5V	2
5	câmera 3230D	4
6	rolo de cabo coaxial	15
7	conector mola BNC	32
8	mts cabo cat.5e	30 mts
9	instalação de infra para atender layout pontos dados	16
10	caixa de proteção	
11	rack para instalação do gravador	1
12	conector p4	16
13	caixa sobre por para org. dos conectores câmeras	16
14	cabo blindado para instalação de 02 câmeras portaria	2
15	fonte 2A alimentação câmeras portaria	1
16	bandeja fixa	1



4.4.2. Para acesso remoto através de Smartphone e Tablet, o mesmo só é possível com pacote de dados ilimitado e totalmente liberado para estes aparelhos, e que os mesmos possuam um dos sistemas operacionais: Android ou IOS. Sendo que no dia da vistoria final, estes aparelhos deverão estar totalmente disponíveis para instalação de programas, aquisição de software através de lojas virtuais e demais configurações necessárias.

4.4.3. Para configuração inicial do DVR DIG MHDX na internet para acesso remoto e em total manutenção, é necessário disponibilizar no local de instalação interligado ao mesmo um computador.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A Locadora garante o funcionamento do equipamento e se obrigada assim conservá-lo, através da manutenção por sua própria conta.
- 5.2. Será facultativa à Locadora, a realização de visitas periódicas junto à Locatária para a verificação do sistema de segurança, checando o funcionamento do mesmo sem custos adicionais.
- 5.3. Quaisquer modificações no sistema originalmente instalado poderão ser executadas a qualquer tempo, sendo que será enviado à Locatária orçamento para sua prévia autorização.
- 5.4. Será de exclusiva responsabilidade da Locadora, a definição da equipe que executará os serviços envolvidos neste contrato, obedecendo sempre os critérios definidos neste instrumento, especialmente quanto à capacitação técnica para a realização dos serviços propostos. A Locadora garante que os serviços objeto do contrato, serão executados em conformidade com as boas práticas adotadas pelo mercado e respeito a legislação em vigor, garantindo todo e qualquer serviço realizado.
- 5.5. A Locadora deverá empregar somente mão de obra qualificada e adequada, responsabilizando-se pelas suas relações jurídicas com esse pessoal, nos termos da legislação civil, trabalhista, previdenciária, acidentária, securitária, etc., que lhe for aplicável, respondendo por todos os encargos salariais e/ou honorários, sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, etc., sendo certo que entre esse pessoal alocado e a Contratante, não se forma vínculo de nenhuma natureza a ela, não gerando nenhuma responsabilidade, nem solidária nem subsidiária.
- 5.6. A Locadora deverá emitir relatórios de vistoria, indicando os serviços realizados e componentes trocados (quando for o caso) e quando houver necessidade de inclusão de algum componente fora do contrato, o mesmo será substituído somente após aprovação do departamento responsável.



5.7. A Locatária irá garantir acesso à Locadora aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados e onde qualquer componente do patrimônio da Locadora estiver armazenado, sob guarda e responsabilidade da Locatária.

5.8. No caso de furto e/ou roubo de qualquer equipamento, este somente será substituído após a apresentação à LOCADORA da devida ocorrência policial, sendo de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, providenciar a mesma.

6. RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

6.1. Respeitar e fazer respeitar, pelos seus empregados e subcontratados, as *normas* internas de higiene e segurança do trabalho da Locatária, cumprir todos os termos da legislação pertinentes à segurança e medicina do trabalho, realizando exames médicos, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, bem como a fiscalização de seus efetivos usos. A Locadora deverá comunicar oficialmente à Locatária, dentro do prazo máximo de 48 horas, a ocorrência de qualquer acidente que envolva seus empregados e subcontratados.

6.2. Proceder à retirada imediata de seus funcionários e terceirizados, cuja presença seja julgada inconveniente, por razões disciplinares, de segurança ou técnica das áreas da Locatária.

6.3. Ocorrendo hipótese de serem ajuizadas contra a Locatária, demandas trabalhistas ou cíveis envolvendo empregados contratados em função deste ajuste ou mesmo notificações do Ministério do Trabalho, INSS, CEF, Receita Federal, obriga-se a Locadora a intervir nos processos, reivindicando para si quaisquer responsabilidades. Neste caso, não acatando o juízo o requerimento, correrá por conta da Locadora todas as despesas advindas da coordenação.

6.4. GARANTIA: O prazo de garantia pelos serviços prestados de instalação e dos equipamentos será total durante a vigência deste contrato.

6.5. ATENDIMENTO TÉCNICO:

6.5.1. Os atendimentos técnicos se darão de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h, exceto feriados.

6.5.2. O prazo para atendimento das solicitações técnicas é de 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado pelo cliente na nossa central técnica de CFTV através do telefone (31) 98491-7516.

6.5.3. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou vícios serão substituídos, caso não sejam devidamente reparados, no prazo de 02 (dois) dias úteis após primeiro atendimento.



7. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1. Pela locação dos equipamentos objeto deste contrato, a Locatária pagará à Locadora o valor mensal de R\$ 1.119,00 (hum mil, cento e dezenove reais), com vencimentos todo dia 15 (quinze) de cada mês, a partir da data da assinatura do contrato mediante cobrança bancária.

7.2. Será ISENTA a taxa de instalação.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão da fatura de locação e boleto bancário ou transferência bancária correspondente a locação do mês subsequente aos serviços prestados, que deverá ser quitada até o respectivo vencimento.

7.4. O pagamento inicial da prestação mensal será realizado somente após a completa instalação e funcionamento do sistema, sendo o valor calculados "pro-rata tempore", em relação aos dias de utilização no mês da entrega do sistema em funcionamento.

7.5. Em caso de eventual atraso do pagamento de alguma parcela, o seu valor será acrescido de 2% (dois por cento) de multa penal, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGPM (FGV). Este contrato tem valor de título executivo para cobrança de tais parcelas, nos termos do art. 585. II, do CPC e o atraso cumulativo de duas ou mais parcelas, implicará no vencimento antecipado das demais, para efeito de execução judicial.

7.5.1. O não pagamento nos respectivos prazo e valores acordados poderá acarretar na interrupção do objeto deste contrato e também no envio dos dados da LOCATÁRIA para os órgãos de proteção ao crédito informando o débito, bem como os dados de seus responsáveis pelo pagamento de qualquer valor decorrente do presente contrato.

7.5.2. A interrupção do objeto deste contrato no caso de inadimplência não exime a Locatária do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela LOCADORA por via executiva, correndo por conta da LOCATÁRIA todas e quaisquer despesas judiciais, inclusive custas e honorários advocatícios.

7.5.3. A LOCATÁRIA deverá efetuar o pagamento diretamente na sede da LOCADORA caso não receba o boleto ou não concorde com a taxa de cobrança até a data de vencimento de cada pagamento. Se assim não proceder deverá pagar a multa e os juros previsto nesta cláusula.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com renovação automática caso não ocorra a manifestação por escrito de uma das partes contratadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período do contrato.



8.2. O preço será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com o índice IGPM (FGV), tal reajuste se faz necessário para à consecução do objeto contratual.

9. RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Após a vigência mínima, é facultado às partes rescindirem a qualquer tempo este contrato, ficando isenta a parte que ensejar, em arcar com multa (Ver 9.1.1), mediante simples comunicação por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

9.1.1. Valor da Multa que deverá ser paga pela parte que ensejar a rescisão Contratual à outra parte, no caso da rescisão Contratual antes a vigência mínima do contrato:

9.2. O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente da notificação, no caso de liquidação, insolvência, falência ou concordata de uma das partes ou ainda no caso de descumprimento por uma das partes de condições previstas neste instrumento.

9.2.1. Parágrafo Único: Na hipótese em que houver a rescisão motivada pela infração de cláusulas e condições contratuais, a parte que a ele der causa pagará o valor correspondente às parcelas restantes, sem prejuízo das perdas e danos que o seu ato vier a provocar.

9.2.2. Fica a Locadora no direito de rescindir e retirar todos os equipamentos objeto deste contrato e seus aditivos a qualquer momento mediante ao não cumprimento do pagamento da mensalidade firmada entre as partes, neste caso a locatária ficará obrigada a pagar o valor correspondente às parcelas restantes do período contratual.

10. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1. Este contrato e quaisquer serviços dele decorrente não poderão ser cedidos por qualquer forma, transferência a terceiros, total ou parcialmente, por qualquer das partes sem a anuência prévia e por escrito da outra parte.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As partes se obrigam por si próprios e por seus sucessores, à plena execução deste contrato, sendo que, nenhuma desistência ou omissão, por qualquer parte e exigir o cumprimento, pela outra, de qualquer cláusula deste contrato, nem tolerância concedida ou demonstrada por uma das partes à outra, desobrigará ou de qualquer forma afetará nem prejudicará o direito de outra parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento rigoroso, pela outra, de qualquer ou de todos os dispositivos e obrigações deste contrato.

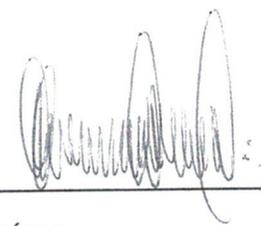


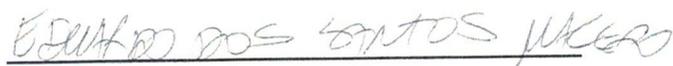
- 11.2. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos por entendimento direto entre as partes, e por mútuo acordo, e se necessário, podendo ser firmados termos aditivos que passarão a fazer parte integrante deste contrato.
- 11.3. Se qualquer dispositivo deste contrato, comprovadamente tornar-se sem efeito, todos os outros dispositivos permanecerão válidos e sem alterações. As partes contratantes substituirão o dispositivo sem efeito por outro aceitável, objetivando os mesmos resultados legais e econômicos.
- 11.4. Os custos de retirada dos equipamentos, seja ela efetuada pela rescisão normal ou prematura do contrato, são de responsabilidade da Locadora.
- 11.5. **FORO:** Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, arcando a sucumbente com custos e despesas processuais e advocatícios.

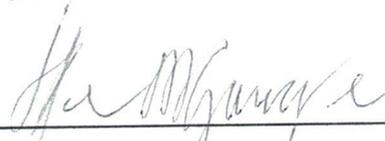
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo que rubricam suas folhas.

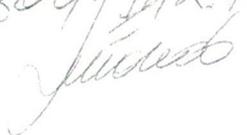
BELO HORIZONTE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.


LOCADORA


LOCATÁRIA


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2

804/112.146-68


MG1143255



BHtech – Soluções em TI Telecom

CASA DE PASSAGEM
ATT: EDUARDO / GABRIEL
FONE: (33)98454-2807
macedoedu3@gmail.com

Belo horizonte, 06 de setembro de 2021

Proposta comercial
REF: 0201060921-V1
CNPJ 03.718.313/0001-78

Proposta comercial

Prezado Sr(a),

Nós da **BHTECH – Soluções em TI e Telecom** temos o imenso prazer de apresentar e submeter a V.S.as. à proposta referente a instalação de câmeras e fornecimento.

A **BHTECH** hoje apresenta ao mercado um novo modelo de parceria e serviços, como V.S.as. poderão comprovar. Estamos aptos a atender plenamente aos requisitos da vossa empresa. Nossa intenção é oferecer mais que uma simples prestação de serviço, queremos ser parceiros de sua empresa, contribuindo para a economia e desenvolvimento. Com profissionais com mais de 10 anos de atuação no mercado de TI e Telecom, garantimos que seu investimento estará protegido. Caso sejamos contemplados com a vossa escolha, garantimos um funcionamento estável dos produtos fornecidos.

Desde já agradecemos o tempo dispensado a nós e aguardamos com a expectativa de decisão favorável à nossa proposta. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se fizerem necessárias.

At./

Claudio Renault Oliveira Dias
coordenador de projetos
BHTECH.Soluções Ti Telecom .
☎ + 55 31 3222-0760 – Cel. + 55 31 98491-7516
✉: _Claudio@bhtech.com.br
bhtech@bhtech.net.br / atendimentos@bhtech.net.br



intelbras
Integra. Inova.

1. Apresentação – Quem somos

A **BHTECH** Soluções em TI e Telecom é uma empresa que tem a missão de buscar o que há de melhor em tecnologia nas áreas de TI e Telecomunicações, disponibilizando este conhecimento para os seus clientes e parceiros.

A **BHTECH** nasceu pela iniciativa de técnicos que possuem experiência de mais de 12 anos no mercado. Fundada em 2000 com o nome de WC Telecomunicações, a **BHTECH** mudou de nome, mas manteve a estrutura e experiência de quase uma década no mercado de Belo Horizonte.

Fornecemos produtos, soluções, consultoria e serviços com a mais alta tecnologia, buscando sempre o que há de melhor no mercado para atendermos nossos clientes. Com estrutura própria, técnicos e analistas qualificados e experientes no setor, mantemos o nosso foco em TI e Telecom.

Nossa intenção é nos tornarmos parceiros dos nossos clientes, e não somente prestadores de serviços. Por este motivo a **BHTECH** fornece aos seus clientes o que há de melhor em atendimento, desenvolvimento, produtos e relacionamento. Possuímos parceiros comerciais que compartilham da mesma filosofia, o que nos garante cumprir nossa missão

Buscando sempre o casamento entre a eficácia e a eficiência, a **BHTECH** pode oferecer:

- Consultoria comercial e técnica através de profissionais treinados;
- Projeto e implantação de sistemas de Telecomunicações, manutenção e suporte dos mesmos;
- Projeto, implantação e manutenção de redes (metálicas, ópticas e Rádio);
- Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos ativos;
- Implantação de soluções e Administração de rede;
- Atendimento com técnicos residentes e uma central de suporte técnico;
- Soluções de monitoramento, com câmeras (CFTV);
- Parceria com os maiores fabricantes de TI e Telecom do mercado.

Estar junto ao cliente e viver o seu negócio, é o diferencial que faz da **BHTECH** mais que um prestador de serviços, e sim um parceiro confiável e rentável para seus clientes.

1.1 Escopo dos equipamentos ofertados;

Item	Descrição	Quantidade
1	Gravador Dig.MHDX 1116	1
2	HD 1TR intelbras	1
3	Câmeras VHL 1220 B Intelbras	12
4	fonte 5V	2
5	câmera 3230D	4
6	rolo de cabo coaxial	15
7	conector mola BNC	32
8	mts cabo cat.5e	30 mts
9	instalação de infra para atender layout pontos dados	16
10	caixa de proteção	16
11	rack para instalação do gravador	1
12	conector p4	16
13	caixa sobre por para org. dos conectores câmeras	16
14	cabo blindado para instalação de 02 câmeras portaria	2
15	fonte 2A alimentação câmeras portaria	1
16	bandeja fixa	1
17	Taxa de instalação. Inclui: mão de obra especializada, treinamento e miscelâneas	
VALOR TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		R\$ 1.119,00

Escopo da mão de obra para instalação;

Instalação de 16 pontos para CFTV.

Instalação de 16 câmeras

Configuração do gravador digital.

Instalação de aplicativo de monitoramento do usuário

Instalação de um ponto de Vídeo para monitor/monitoramento

Valor dos equipamentos e mão de obra do sistema de monitoramento no período de 12 meses como locação, nestes valores já está incluso o valor da preventiva trimestral.

Se houver qualquer dano por mal-uso locatário será cobrado reparo aparte.

Se houver furto de qual equipamentos, só será resposto mediante apresentação de um boletim de ocorrência feito pelo responsável do contrato.

3. Condições Gerais,

3.1 Impostos

Já estão inclusos nos preços dessa proposta os impostos incidentes de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração na tributação em vigor até a data do faturamento, implicará na automática alteração das taxas.

3.2 Forma de pagamento

Décimo quinto dia de cada mês.

3.3 Atraso de pagamento

Caso ocorram, serão cobrados encargos financeiros com base nas taxas vigentes no mercado, da data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento das parcelas.

3.4 Data-base

Os preços ofertados referem-se à data base dessa proposta.

3.5 Validade da proposta

As condições gerais dessa proposta são válidas por 08 dias a contar da data impressa no documento e/ou envio por correio eletrônico.

3.6 Fora do Escopo

Qualquer equipamento ou mão de obra fora do escopo deverá passar por levantamento a parte e gerado orçamento para aprovação do cliente. Também não faz parte do escopo nenhum tipo de obra civil, hidráulica ou confecção de projeto. A responsabilidade por comunicar ao condomínio sobre a obra é do cliente, bem como dar fim todo entulho e lixo provenientes dos trabalhos executados.



Belo Horizonte, 08 de setembro de 2021

Casa de passagem de contagem

Gabriel Menezes

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE CFTV

Prezado (a) Senhor (a);

A **DEJEFAL** agradece por a oportunidade de propor a melhor solução de serviços e produtos para atender às atuais demandas de vossa empresa com eficiência e qualidade.

Na expectativa de um parecer favorável á nossa proposta, ficamos à disposição de V.S. aspara quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Carlos Roberto - dejefal@yahoo.com.br

CNPJ.: 19.712.623/0001-15

APRESENTAÇÃO

Com mais de 6 anos de atuação em Minas e nas principais cidades do Brasil, a **DEJEFAL**, integradora de soluções de tecnologia da informação e telecomunicação para o mercado corporativo, trabalha para oferecer aos seus clientes serviços e produtos com qualidade, segurança e eficiência.

A **DEJEFAL** conta com equipe treinada diretamente por fabricantes de renome, possui pessoal certificado por órgãos reconhecidos nacionalmente, visando sempre à capacitação de seus profissionais e a excelência nos serviços prestados.

ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS:

- Cabeamento Estruturado.
- Infraestrutura.
- Rede Elétrica e Wireless.
- Certificação de Rede.

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;

Descrição	Quantidade
Gravador	1
HD 1TR	1
Câmeras VHL	12
fonte 5V	2
câmeras	4
rolo de cabo coaxial	15
conector mola BNC	32
mts cabo cat.5e	30 mts
caixa de proteção	16
rack para instalação do gravador	1
conector p4	16
caixa sobre por para org. dos conectores câmeras	16
cabo blindado para instalação de 02 câmeras portaria	2
fonte 2A alimentação câmeras portaria	1
bandeja fixa	1
Valor da Locação Mensal	R\$ 1.250,00



**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO
FECHADO DE TELEVISÃO**

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2021.



PROPOSTA COMERCIAL

CASA DE PASSAGEM

INSTITUTO DARCY RIBEIRO

EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA - CNPJ 02.059.753/0001-06
Av. Raja Gabaglia, 3.079, Bairro São Bento – Belo Horizonte/MG CEP 30350-563.
(31) 3298-5151 / 9997-3737 – E-mail: jcemive@gmail.com



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

Projeto de Segurança CFTV

À CASA DE PASSAGEM

A/C: Robson – Inst Darcy Ribeiro

A EMIVE ocupa posição de destaque no mercado de segurança eletrônica por prestar serviços com a máxima qualidade, seguindo padrões internacionais e estabelecendo parcerias com empresas de pequeno, médio e grande porte, indústrias, órgãos públicos e outros diversos segmentos.

Trabalhando com os melhores profissionais do mercado, oferece excelência na prestação de serviços. A EMIVE preocupa-se em trabalhar fundamentada na seriedade, lealdade, experiência e competência profissional.

Selo de Qualidade ABESE:

A EMIVE foi certificada pela entidade ABESE, Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança, e recebeu o SELO DE QUALIDADE ABESE. A ABESE garante ao mercado que a empresa EMIVE está qualificada dentro dos mais elevados níveis técnicos, de gestão empresarial e de gestão de qualidade, definidos por nossa associação nacional. Também participamos de um seleto grupo de sete empresas certificadas, em um universo com mais de 4.800 empresas de segurança eletrônica no Brasil, somos a única empresa do Estado de Minas Gerais certificada pelo SELO DE QUALIDADE ABESE.

Saiba que é mais seguro para você trabalhar com empresas certificadas pela principal entidade do setor de segurança eletrônica do Brasil.

Certificação ISO 9001:2008:

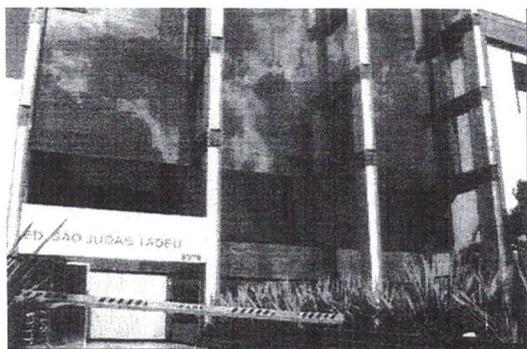
ISO 9001 é uma norma internacional que fornece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) das organizações e faz parte de uma série de normas publicadas pela ISO (International Organisation for Standardisation - Organização Internacional de Normalização). O objetivo da ISO 9001 é fornecer um conjunto de requisitos que darão mais confiança ao mercado. Em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, uma empresa terá que ser capaz de fornecer, regularmente, produtos e serviços que atendem às necessidades e expectativas dos seus clientes. Perante as partes interessadas (acionistas, clientes, comunidade, colaboradores, fornecedores, órgãos governamentais e não governamentais), a abrangência e aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade, a EMIVE visa garantir o atendimento aos requisitos dos clientes, aos regulamentares aplicáveis e a qualidade dos produtos e serviços especificados. Sintetizando tudo em uma frase, a política de qualidade da EMIVE é: "Satisfazer as necessidades de nossos clientes praticando qualidade em todos os nossos serviços e melhorando continuamente nossos processos."



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

Estrutura da Maior Empresa de Segurança Eletrônica do Brasil:

Você passará a contar com uma estrutura com mais de 1100 colaboradores distribuídos em 48 departamentos totalmente preparados para atender todas as suas necessidades, dúvidas e demandas.

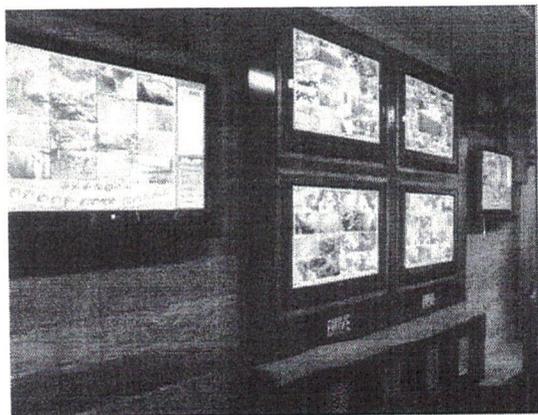


CFTV - Circuito Fechado de Televisão Digital

O sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) permite o completo monitoramento de ambientes residenciais, comerciais, empresariais e industriais; pode-se aplicar em áreas externas ou internas, útil na prevenção a assaltos e roubos, monitoramento de funcionários, clientes, condôminos e outros.

A EMIVE conta com a mais alta tecnologia em serviços, com isso, desenvolveu o CFTV DIGITAL. Um serviço de monitoramento sob medida para todos os clientes, seja em casas, empresas, siderúrgicas, hidroelétricas e cidades, possibilitando a verificação e o controle do que ocorre em seu patrimônio e ou cidades.

Este método moderno, conta com um sistema de câmeras que transmitem imagens através da internet banda larga em tempo real. Para acessá-las, o cliente precisa contar com qualquer dispositivo wi-fi com banda larga tais como: laptops, smartphones, palms, tablets, etc.





PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

EQUIPAMENTOS DE CFTV

COMPRA com seção de direito apos 12 meses

Nesta proposta contemplo um sistema de 16 canais com 16 câmeras resolução 1080P. Nesta opção será emitida uma nota de serviço de instalação de CFTV no valor total da tabela abaixo (R\$ 16.183,80)

Item	Descrição	Quantidade
1	DVR STAND ALONE TURBO HD 2 MP 16CANAIS 1080P HIKVISION	1
2	HD 1 TERA	1
3	CÂMERA BULLET HD 2 MP LENTE 2,8 MM HIK IP66 30M	11
4	CÂMERA DOME HD 2 MP LENTE 2,8 MM HIK IP66 30M	5
5	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA	16
6	CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA	900
7	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 75 OHM 2X20AWG	240
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V X 5 A	3
9	FILTRO DE LINHA	1
10	CABO UTP CAT 5 E	30
11	INSTALAÇÃO PONTO DE REDE	1
12	CAIXA ANTIVANDALISMO	7
13	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1
	Taxa de instalação. Inclui: M.O. especializada, treinamento e miscelâneas.	
VALOR TOTAL DO PROJETO		17.982,00
VALOR TOTAL - Compra com seção de direito 12 X R\$ 1.348,65		16.183,80

OBS: Será feito uma infraestrutura galvanizada para interligar o prédio à direita das escadas ao administrativo.



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

LOCAÇÃO/ OUTSOURCING

Nesta opção o cliente terá preventivas, troca ou substituição de equipamentos, mesmo em caso de furto, sem custo.

Neste modelo de contratação tem flexibilidade de remanejamento do sistema para outro local sem custo.

Após término do período de contrato o equipamento é da Emive, podendo o cliente continuar com o serviço de locação mensal ou não.

Optando pela locação o prazo mínimo é de 24 meses conforme descrito abaixo.

OPÇÃO LOCAÇÃO/ OUTSOURCING (Prazo 24 meses)

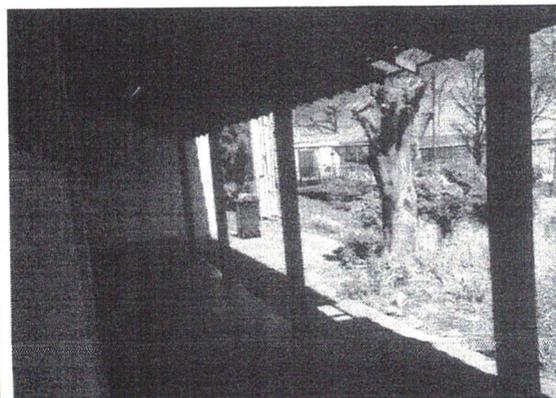
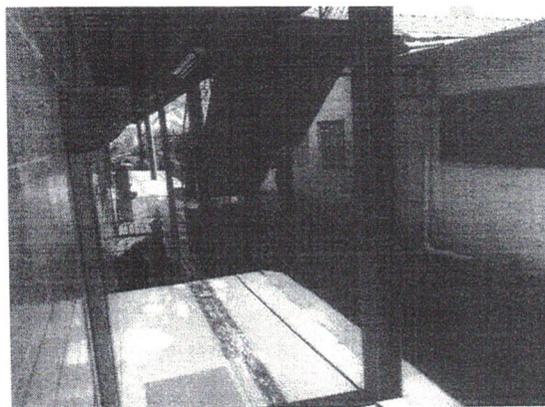
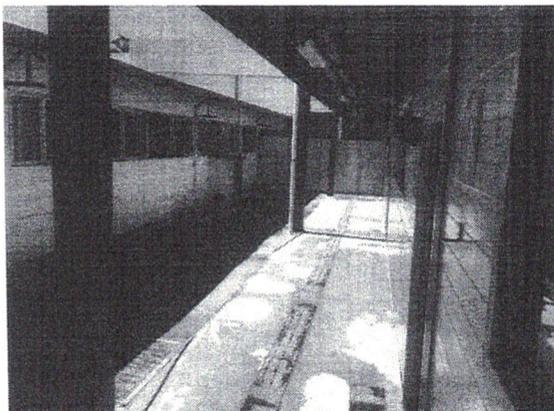
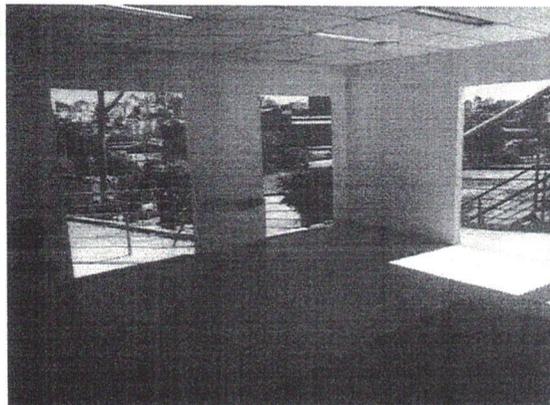
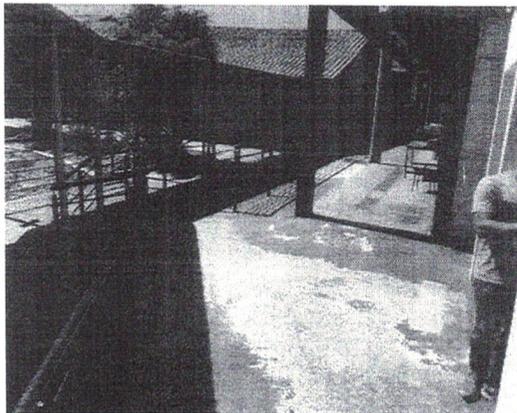
TAXA DE INSTALAÇÃO Inclusa na mensalidade

VALOR MENSAL (36 meses) R\$ 1.160,00



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

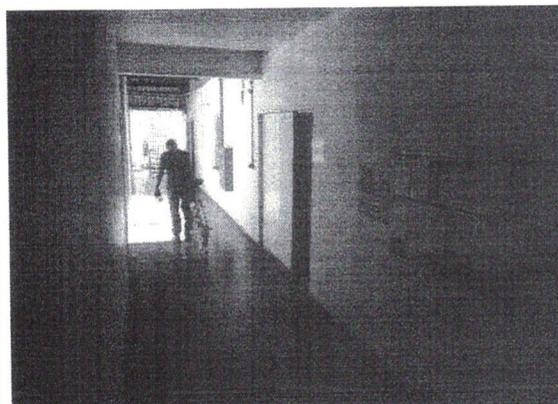
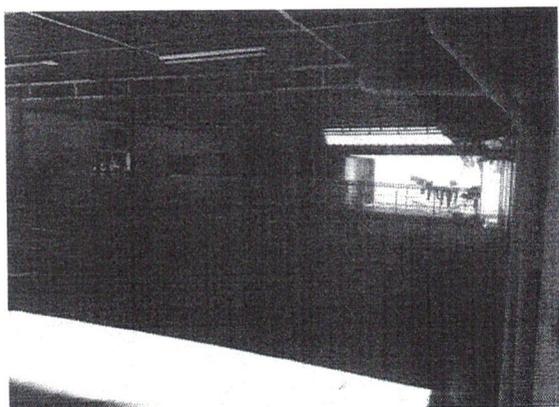
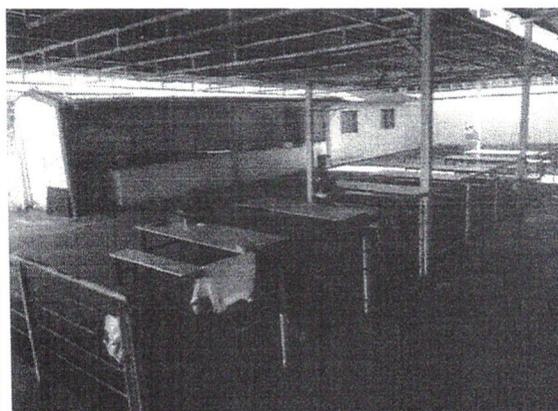
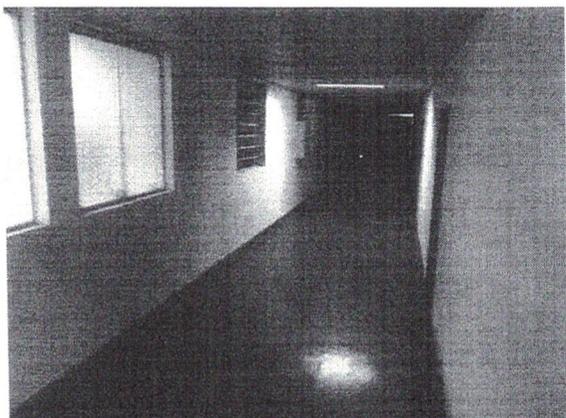
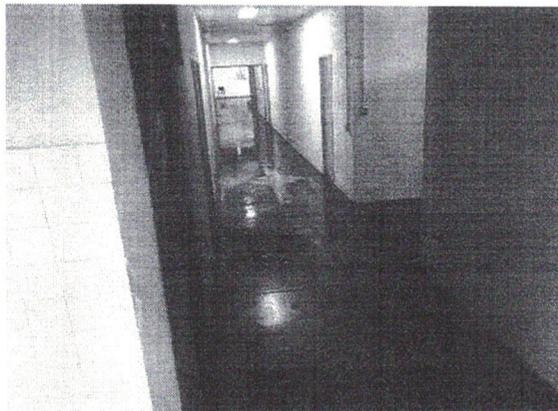
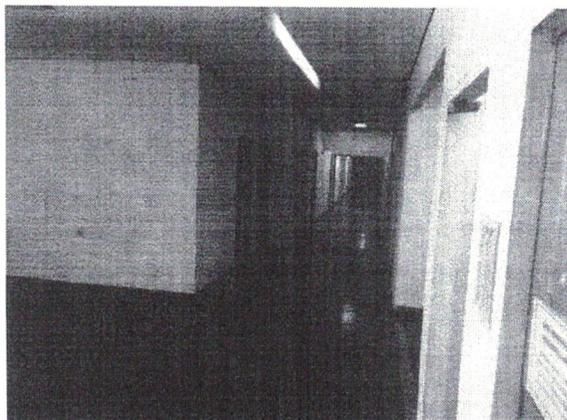
POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS



EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA - CNPJ 02.059.753/0001-06
Av. Raja Gabaglia, 3.079, Bairro São Bento - Belo Horizonte/MG CEP 30350-563.
(31) 3298-5151 / 9997-3737 - E-mail: icemive@gmail.com



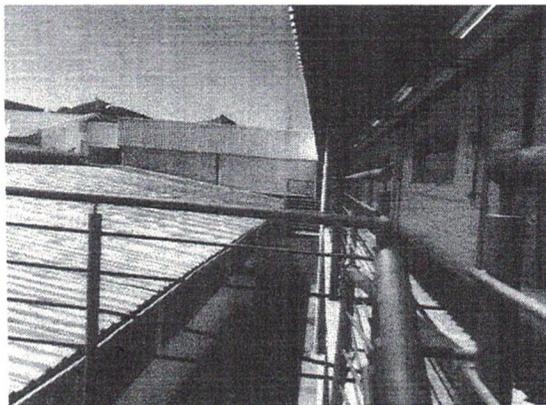
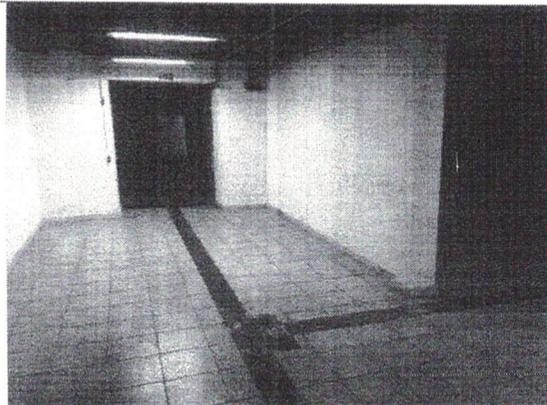
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO



EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA - CNPJ 02.059.753/0001-06
Av. Raja Gabaglia, 3.079, Bairro São Bento - Belo Horizonte/MG CEP 30350-563.
(31) 3298-5151 / 9997-3737 - E-mail: jcemive@gmail.com



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO



CÂMERA DENTRO DISPENSA (Sem Foto)

2- Posicionamento das câmeras

- Nas escadas focando quadra/padrão
- Na estrutura das escadas focando corredores de acesso
- Na sala de entrada focando entrada da rampa principal
- Nos corredores focando frente e fundos
- No corredor focando janelas da sala técnica
- Acima da porta de entrada focando corredor de isolamento
- No início do corredor de entrada
- No final do corredor de entrada
- Duas no refeitório na diagonal
- No corredor ala das mulheres
- Interna na dispensa (SEM FOTO)
- No corredor da área administrativa
- Dentro da sala de bagagem
- Corredor do 2º Piso.



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

3- Informações Adicionais:

- Para acesso remoto das imagens **será necessária internet banda larga**, ponto de rede cabeado conectado ao sistema de gravação;
- Utilizaremos o ponto elétrico do Rack onde ficarão os equipamentos;
- Sera feita uma tubulação galvanizada para ligar as câmeras de um Bloco ao outro

OBSERVAÇÕES:

- Forma de pagamento: boleto bancário
- Tributos e impostos: já inclusos nos valores apresentados.
- Garantia dos equipamentos: 12 Meses.
- Prazo para início das instalações: 7 dias úteis após assinatura do contrato.

Atenciosamente.

Jacqueline Costa
Consultora Especialista em CFTV e Controle de Acesso
+55 (31) 99997-3737 - jcemive@gmail.com



Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador:

Nome: INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO

CNPJ: 00.794.227/0001-56

Conta Origem: 0620 / 0003 / 00000791-4

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do recebedor:

Nome: BHTECH TECNOLOGIA, SOLUCOES EM TI E TELECOM LTDA.

CNPJ: 03.718.313/0001-78

Conta Destino: 1221 / 25249-2

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Dados da transação:

Situação: Efetivado

Valor: 1.119,00

Data/Hora: 15/12/2021 - 14:06

ID transação: E0036030520211215140634fb47c4d1d

Código da operação: 4676893043

Chave de Segurança: G8XMEXQ26CQ4R5JE

Chave Pix: 03718313000178

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página www.caixa.gov.br/caixacomvoce/

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST PROMO SOC E HUM D RIBEIRO
Conta origem:	0620 003 00000899-6
Conta destino:	0620 003 00000791-4

Nome destinatário:	INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO
Valor:	R\$ 1.119,00

Data de débito:	15/12/2021
Data/hora da operação:	15/12/2021 14:08:32

Código da operação:	074477328
Chave de segurança:	Z5QXNP5FN0ARTZH7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104